



DECRETO N.º 021/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA”.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº. 1948 de 23 de Maio de 2006, alterada pela Lei 2479, de 25 de Fevereiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, criado pela Lei Municipal nº. 1948, de 23 de Maio de 2006, e alterada pela Lei 2479, de 25 de Fevereiro de 2015, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a - Membros Titulares

Daniel Aparecido de Oliveira
Milton Carlos de Toledo
Adilson Olívio
Deise Perpétua Marion
Thales Gonzaga Antonietti
João Gilberto Correadeira

b - Membros Suplentes

Wilson Paes Chaves
Valdecir Aparecido Fachini
Renata Botte Martins
Michele Cristina Louzada
Ernesto Cesar de Carvalho
Juraci Piva

II - Representantes da Sociedade Civil

a - Membros Titulares

Marcos Antônio Georgette
Marina Ruiz Ianêz
Cesar Augusto Brugugnolli
Jorge Ruiz Bichuete
Sônia Aparecida Dias Brugugnolli
Cláudio Humberto Boldrin





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



b - **Membros Suplentes**

Jesuel Fernandes Fontes
Leandro Perpétuo Baratella
Karina Peres de Almeida Franco
Mariana Ruiz Ianez
Eveline Cristiane Donati
Agnaldo José Carvalho

Parágrafo Único – O membro Daniel Aparecido de Oliveira, representante do Poder Público, titular do órgão executivo municipal de meio ambiente, é o presidente do referido conselho, conforme determina a alínea “a” do item I do Artigo 4º. da Lei Municipal nº. 1948, de 23 de Maio de 2006.

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, terá mandato de 02 anos, de acordo com o Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 1.948, de 23 de Maio de 2006, a contar do dia 1º de Março de 2015, permitida uma recondução.

Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 02 dias do mês de Março de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

